

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.401, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 045/2010 - Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Convênio com o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de
São Paulo – DER- SP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal municipal que liga Assis ao Bairro da Fortuna à divisa com Maracáí.
- Art. 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na cláusula "das obrigações do município", no instrumento de convênio.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Junho de 2010.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TOCO BUCHI
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços.
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Junho de 2010.